

# REGULAMENTO CONCURSO DE RECEBIMENTO DE SALÁRIOS NO MILLENNIUM BIM

## CLÁUSULA PRIMEIRA

### (Objecto e Âmbito)

1. O presente concurso tem por objecto premiar Clientes particulares do **Millennium bim** que venham a domiciliar os seus salários no **Millennium bim** e os recebam por via de processamento de ficheiro SPC (Sistema de Pagamentos e Cobranças) e/ou SISTAFE.
2. O **Millennium bim** é a instituição responsável pela organização do concurso.
3. Ao tomarem parte deste concurso, todos os participantes ficam sujeitos ao presente regulamento, cuja interpretação, em caso de dúvidas, será feita pelo Millennium bim.

## CLÁUSULA SEGUNDA

### (Habilitação)

1. Habilitam-se aos sorteios todos os Clientes particulares do **Millennium bim**, desde que, cumulativamente, cumpram as seguintes condições:
  - a. Que no mês anterior à data do sorteio, tenham recebido o crédito do seu salário numa conta Depósitos à Ordem por si titulada no **Millennium bim**;
  - b. Que o salário referido na alínea anterior tenha sido creditado através de processamento de ficheiro (SPC) e/ou transferência via SISTAFE.

## CLÁUSULA TERCEIRA

### (Duração)

O concurso tem o seu início a partir do dia 01 de Janeiro de 2019 e termo a 30 de Junho de 2019.

## CÁUSULA QUARTA

### (Recolha de dados e Sorteio)

1. A recolha e processamento dos dados relativos ao concurso serão efectuados pelo **Millennium bim**, nos seguintes termos:
  - a. Até ao dia 10 (dez) do mês seguinte, o Millennium bim produzirá uma listagem electrónica que incluirá todos os créditos de salários ocorridos no mês anterior e que respeitam os termos da cláusula segunda supra.
  - b. As listagens indicarão o nome do primeiro titular da conta de depósitos à ordem onde o salário foi creditado, número da conta depósitos à ordem, data do crédito do salário, montante creditado, morada e contacto do Cliente.

2. O sorteio realizar-se-á através de escolha aleatória, de entre a listagem referida na alínea a) do n.º 1 efectuada automaticamente por um “Software” próprio para o efeito que identificará o número da Conta do Titular o qual será registado num formulário, de forma sequencial de acordo com a ordem do sorteio.
3. Terminado o sorteio serão impressos dois formulários que serão assinados pelos membros do júri destinando-se um dos originais ao **IGJ** e outro ao Millennium bim.
4. O Concurso terá 6 (seis) sorteios, sendo que os sorteios serão mensais e realizar-se-ão até ao 10º (décimo) dia do mês seguinte, e terão lugar na sede do Millennium bim, sita na Rua dos Desportistas, n.º 873/879, em Maputo.
5. O primeiro sorteio será realizado até ao dia 10 de Fevereiro de 2019.
6. Em cada sorteio mensal serão premiados 10 (dez) clientes.
7. A Direcção de Marketing e Comunicação do Millennium bim será responsável pela convocatória do júri, comunicação a **IGJ** e preparação do sorteio e ainda assegurará o envio dos resultados à **IGJ**, no prazo máximo de 48 horas após a realização do sorteio. Caso o sorteio tenha lugar a uma sexta-feira ou véspera de feriado este procedimento deverá ser assegurado até às 18h00 (dezoito horas) do dia útil seguinte.
8. O **Millennium bim** deverá contudo, comunicar à **IGJ** sobre a data e hora exacta da realização de cada sorteio, com uma antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

#### **CLÁUSULA QUINTA**

##### **(Júri)**

1. O Júri é composto por elementos indicados pelo Millennium bim e pelo inspector da **IGJ**, que assegurarão a supervisão dos sorteios.
2. Em caso de disputa, a decisão do júri do concurso tem carácter definitivo e vinculativo em todos os aspectos do concurso, não havendo lugar a recurso.

#### **CLÁUSULA SEXTA**

##### **(Prémios e sua atribuição)**

1. O prémio a atribuir consistirá no pagamento, por parte do **Millennium bim**, de um valor equivalente a 1 (um) salário líquido do participante sorteado, o qual será pago mensalmente durante 6 meses.
2. O valor do prémio será creditado mensalmente pelo **Millennium bim** na conta Depósitos à Ordem do Cliente sorteado, independentemente de se obter a autorização para o uso da sua imagem.
3. O valor máximo de cada prémio mensal a atribuir pelo **Millennium bim** será de 20.000,00 MZN por mês.
4. Os sorteados serão contactados pelo **Millennium bim** no prazo de 10 (dez) dias a contar da data da extracção, para comunicar que venceram o Concurso.
5. O participante sorteado poderá, mediante consulta à sua conta salário, se inteirar do crédito efectuado, sem prejuízo de o Banco poder, sempre que se mostrar imprescindível, emitir uma nota de crédito.
6. A publicidade dos premiados será feita no jornal “Notícias”, com a indicação do nome dos premiados.
7. Um Cliente sorteado será excluído dos sorteios mensais seguintes que vieram a ser realizados no âmbito do presente concurso.

## CLÁUSULA SÉTIMA

### (Uso de Imagem)

Os vencedores do Concurso irão, através de uma declaração assinada, autorizar ao Millennium bim a publicar o seu nome e fotografia em qualquer imprensa nacional ou internacional, impressão ou digital, ponto de venda ou em material de relações públicas para efectiva realização do concurso, bem como em qualquer acção promocional, por um período de 12 (doze) meses da data do sorteio em que foram seleccionados.

## CLÁUSULA OITAVA

### (Impostos)

A Entidade organizadora irá calcular e liquidar o imposto devido pelo rendimento obtido pelos vencedores, em virtude do recebimento do prémio, de acordo com o Código do IRPS.

## CLÁUSULA NONA

### (Disposições Finais)

1. Toda a informação relativa ao concurso e publicação em materiais promocionais fazem parte das regras e condições do concurso.
2. Se o **Millennium bim** por requerimento do Ministério das Finanças ou Inspecção Geral de Jogos, alterar qualquer aspecto deste concurso ou terminá-lo, como resultado de mudanças na legislação, reserva-se o direito de terminar o concurso com efeito imediato, sem prévia comunicação de tal término. Neste caso os participantes ao concurso renunciam os seus direitos ou intenção em reclamar contra o **Millennium bim**.
3. Os membros dos órgãos sociais e os colaboradores do Millennium bim, não estão habilitados a participar no Concurso.
4. A participação neste concurso, designadamente o recebimento dos prémios significará, por parte dos participantes a integral aceitação do presente regulamento. O Regulamento estará disponível no *website* do BIM em [www.millenniumbim.co.mz](http://www.millenniumbim.co.mz).

Maputo, 28 de Novembro de 2019

**Millennium bim**